

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI Nº 1.922/98

"DISPOE SOBRE ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DO
ARTIGO 1º DA LEI N.º 1.872/98 E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS."

JAYME VERISSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de
Várzea Grande, Estado de Mato Grosso.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A lei n.º 1.872/98, passará a vigor com a
seguinte redação:

"Art. 1º - Fica denominada e criada a Escola
Municipal de 1º Grau "Júlio Corrêa (Júlio Padeiro)"
construída no bairro São Mateus".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, "Paço Couto Magalhães", em
Várzea Grande-MT, 14 de outubro de 1998.


JAYME VERISSIMO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL